



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

REQUERIMENTO DE COMISSÃO Nº _____/2017

Requerimento de Comissão

123/2017

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do § 4º, do art. 76, da Lei Orgânica do Município - LOM, c/c o caput do art. 48 e seu inciso II do Regulamento Interno desta Casa, que seja encaminhado, por meio da Mesa, à BELOTUR pedido de informações e esclarecimentos acerca do **Chamamento Público 001/2017 - Edital de Chamamento Público para a Concessão de Patrocínio aos Blocos de Rua - Carnaval BH 2017**, como exposto abaixo.

* Segundo o disposto no item 4.2 do Chamamento Público não serão aceitas propostas de servidores vinculados ou Mantidos pelo Município.

> *peço informar se essa regra foi rigorosamente observada e se há algum servidor da BELOTUR como integrante de algum bloco, banda ou grupo religioso concorrente ao Patrocínio.*

* O item 7.1.2 define os critérios de avaliação contidos no Anexo II.

> *Quais as justificativas que levaram a Comissão a considerar os critérios de avaliação ali expostos para a pontuação?*



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

> Os critérios ali existentes não ferem o princípio da isonomia a partir do momento em que a avaliação considera como pontuação a tradição ou algum histórico no carnaval?

> o mesmo valor não pontua mais de uma categoria?

> Por que os outros seguimentos da sociedade que também possuem relevância para a Cultura foram desconsiderados?

> Como a Comissão avalia a resposta SIM à pergunta ou requisito: "O Bloco possui repercussão de mídia capaz de divulgar a cidade de BH?"

> Por que da pergunta no objeto da avaliação: O Bloco é de cultura Afro? Qual a relevância da Cultura Afro para o carnaval em detrimento às outras culturas? Por que o preconceito da BELOTUR em relação às demais culturas?

> O que a BELOTUR entende como ações sustentáveis? E o que isso tem de relação com o carnaval?

** Houve duas publicações no DOM com os resultados relativos à concessão de Patrocínio - dias 14.02.2017 e 15.02.2017.*

> A Comissão levará em conta qual a data para a contagem do prazo para o recurso?

> Por que houve sorteio antes do final do prazo para recurso?

** O item 7.1.2.1. assim dispõe: "Serão destinados para cada categoria, visando à concessão do patrocínio aos Blocos pontuados e habilitados (...)."*



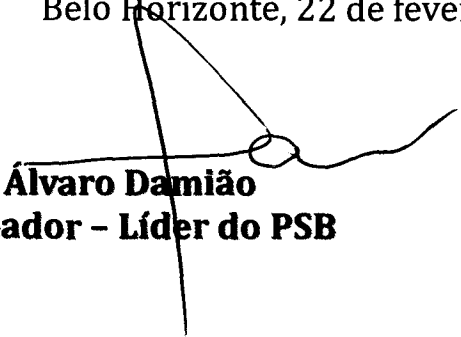
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

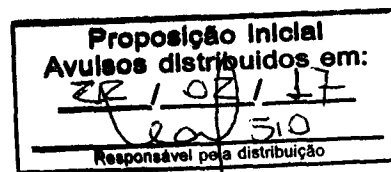
> *Por qual razão o valor destinado ao patrocínio da categoria C foi redistribuído para a categoria A?*

> *Qual o valor exato da participação da Ambev no carnaval e de que forma esse valor foi gasto pela PBH?*

Para o momento são esses os esclarecimentos que entendo serem necessários.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2017


Alvaro Damiano
Vereador - Líder do PSB



Senhor
Vereador Arnaldo Godoy
Presidente da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo da Câmara Municipal de Belo Horizonte